



PORTARIA 314/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Aline Aparecida Sales José, protocolado em 05.08.2020, sob o nº 2769;

RESOLVE

Art.1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Aline Aparecida Sales José, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, por 11 (onze) dias, no período de 05.08.2020 a 15.08.2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05.08.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de agosto de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA 315/2020

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria 085/2020 que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Ana Aparecida Rodrigues Fonseca, prorrogada através da Portaria nº 161-2020, prorrogada novamente através da Portaria nº 243-2020;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 05.08.2020;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Ana Aparecida Rodrigues Fonseca da Trindade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, até 19.10.2020, devendo a mesma realizar uma nova perícia após o término deste prazo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos em 18.07.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de agosto de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA 316/2020

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 045/2020 que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Márcio José da Silva, prorrogada até 30.07.2020 através da Portaria nº 163-2020;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 05.08.2020;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Márcio José da Silva Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 31.01.2021, devendo o mesmo passar por nova perícia após o término deste prazo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos em 30.07.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de agosto de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA 317/2020

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde concedida a servidora Daiany Camila de Paula, no período de 27.07.2020 a 29.07.2020;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 05.08.2020;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Daiany Camila de Paula Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 05.08.2020, devendo retornar às suas atividades a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos em 29.07.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de agosto de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



DECRETO Nº 5288/2020

Nomeia representantes do governo e da sociedade civil para compor o conselho municipal de desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Carandaí e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei nº 1922, de 09 de setembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º. Com base no Decreto nº 5276, de 31 de julho de 2020, ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Carandaí, os seguintes representantes:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Selma Regina de Melo Resende – Titular
Wellington Luís Alves – Suplente

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Marcelo Wagner de Oliveira – Titular
Erica Rodrigues dos Santos- Suplente

III- Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Carlos Alberto Resende Teixeira – Titular
Jose Vicente de Oliveira- Suplente

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Luis Arthur Amaral Silva - Titular
Leonardo Jose Martins Viana - Suplente

V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carandaí

Sergio Henrique de Miranda – Titular
Elmaia Kene da Silva – Suplente

VI- Representantes da Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade do Souza

Irineu Paulo Furtado – Titular
Joaquim Gabriel da Silva – Suplente

VII- Representantes da Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade do Convento

Helio Jose de Souza – Titular
Noe Cardoso Silva- Suplente

VIII- Representantes da Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade de Hermilo Alves

Jose Vicente de Oliveira – Titular
João Roberto de Aquino – Suplente

IX- Representantes do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA

Rodrigo de Faria Paiva – Titular
José Alcides Cobucci- Suplente

X- Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG

Maria Helena Pedrozo – Titular
Adriana da Silva Reis Turqueti- Suplente

Art. 2º. O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço de relevante interesse prestado ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5200-2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 06 de agosto de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo